



PORTARIA N° 05/2024 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre o Relatório de atividades acadêmicas do corpo discente.

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Filosofia da Universidade Federal de Sergipe (PPGF/UFS), no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- 1- Resolução n° 63/2023/CONEPE;
- 2- Resolução n° 04/2021/CONEPE;
- 3- Portaria n° 06/2023/PPGF.

RESOLVE:

Art. 1° A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFS, com base em deliberação da Comissão de Autoavaliação e Planejamento Estratégico do PPGF, torna público o seguinte:

Parágrafo único: Todos/as os/as discentes regulares e matriculados nos cursos de mestrado em Filosofia ou doutorado em Filosofia devem encaminhar para a secretaria do PPGF o Relatório de Atividades Acadêmicas anual.

Art. 2° Entende-se por Relatório de Atividades Acadêmicas o relatório técnico com a descrição e a caracterização do trabalho intelectual realizado pelo/a discente ao longo do ano anterior:

§ 1° O Relatório de Atividades Acadêmicas é composto por:

- a) Apresentação com os dados pessoais;
- b) Produção bibliográfica (artigo em periódico, livro, artigo em jornal ou revista, trabalho em anais);
- c) Produção técnica (apresentação de trabalho, curso de curta duração ministrado, organização de evento, desenvolvimento de material didático e instrucional, relatório de pesquisa, editoria, programa de rádio e TV, apresentação de obra artística, serviços técnicos).

Art. 3° Toda documentação a ser encaminhada para a coordenação de Pós-graduação em Filosofia da UFS deve ser feita, exclusivamente, via email institucional do PPGF <ppgf@academico.ufs.br>.

§ 1° Caso haja o envio de arquivo, ele deve ser anexado no formato PDF, em arquivo único, indicando o nome do/a requerente no título do arquivo.

Art. 4° O modelo de Relatório de Atividades Acadêmicas citado nesta portaria encontra-se disponível na [página do PPGF](#) na internet, na aba *Documentos>formulários*.

Art. 5° As informações coletas servirão para subsidiar, na forma da lei, as ações de avaliação e planejamento do PPGF.

Art. 6° Esta portaria entra em vigor no dia 05 de janeiro de 2024, devendo ser publicada na página eletrônica do PPGF/UFS.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Christian Lindberg Lopes do Nascimento
Coordenador do PPGF

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marcelo Deda Chagas, S/N, Polo de Gestão/Pós-Graduação, sala nº 08, bairro Jardim Rosa Elze. CEP: 49.107-230.

São Cristóvão - Sergipe

Telefone: (79) 3194-6380 – E-mail: ppgf@academico.ufs.br